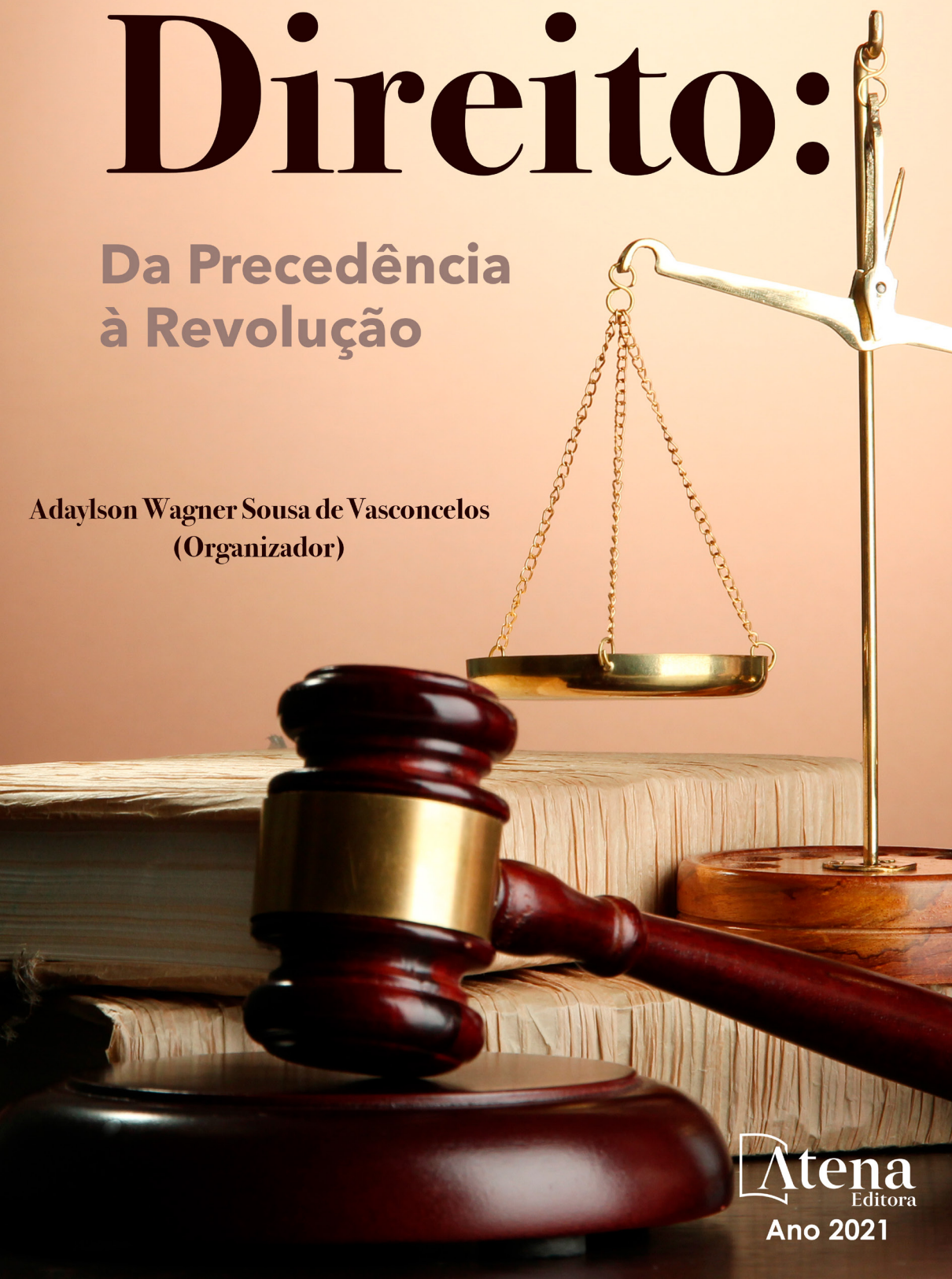


# Direito:

## Da Precedência à Revolução

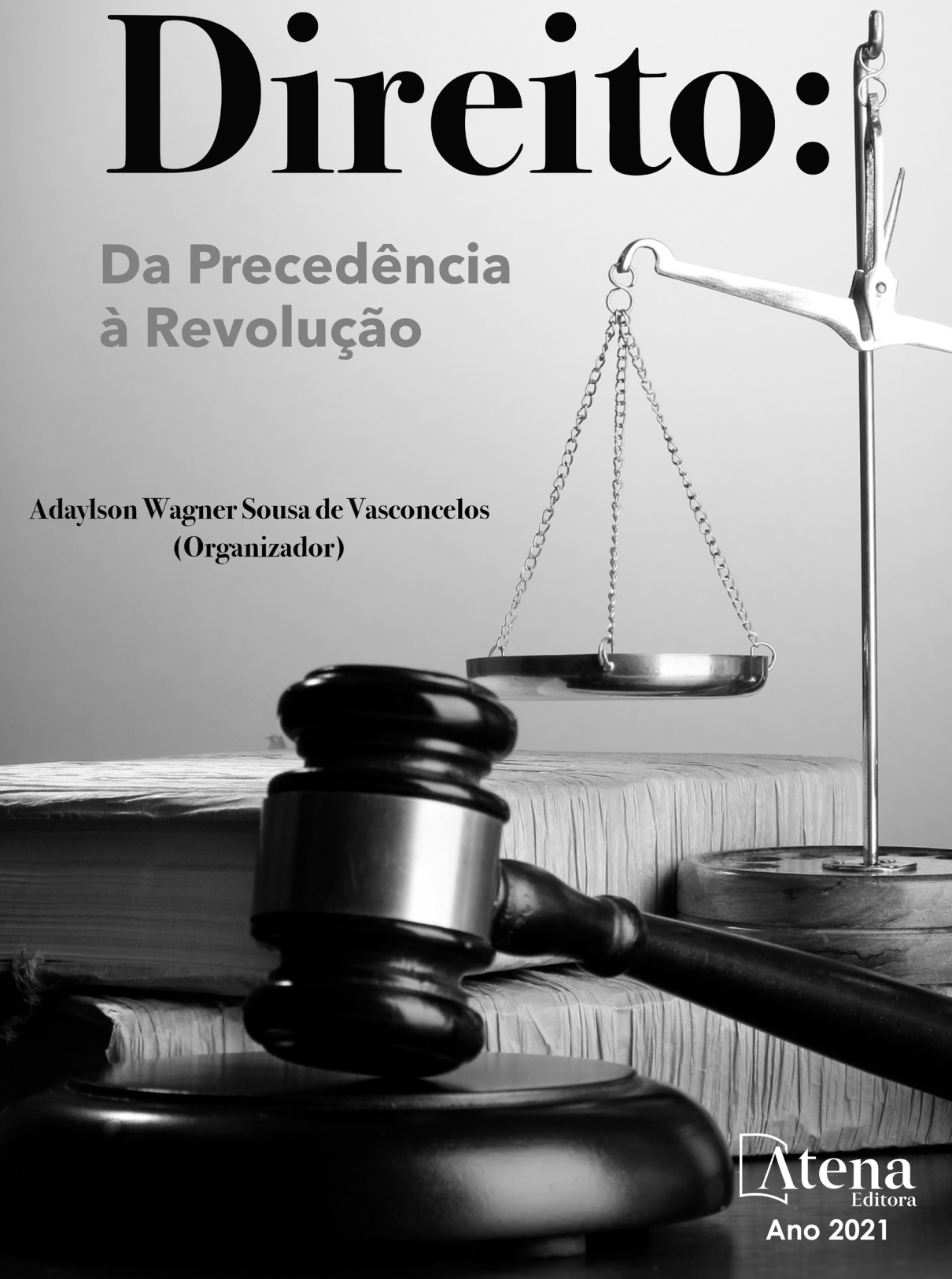
Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)



# Direito:

Da Precedência  
à Revolução

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)



 **Atena**  
Editora  
Ano 2021

**Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

**Imagens da Capa**

Shutterstock

**Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

**Revisão**

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Instituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobbon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais  
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein  
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Livia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz  
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba  
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana  
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista



## Direito: da precedência à revolução

**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Camila Alves de Cremo  
**Correção:** Mariane Aparecida Freitas  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 Direito: da precedência à revolução / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-928-8

DOI 10.22533/at.ed.288212903

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

## APRESENTAÇÃO

Em **DIREITO: DA PRECEDÊNCIA À REVOLUÇÃO**, coletânea de dezenove capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito constitucional; minorias sociais e juridicamente hipossuficientes; estudos em direito penal e processual penal; estudos em direito do trabalho; e estudos em direito eleitoral.

Estudos em direito constitucional traz análises sobre princípio da dignidade da pessoa humana, pena de morte, colaboração premiada, crise democrática e pandemia, além de federalismo e gestão de serviços públicos.

Em minorias sociais e juridicamente hipossuficientes são verificadas contribuições que versam sobre mulher, pessoa com deficiência, criança, adolescente e consumidor.

Estudos em sistema prisional brasileiro, direito penal e processual penal aborda questões como assédio sexual, discurso de ódio, pornografia, Lava Jato e o artigo 385 do CPP.

No quarto momento, estudos em direito do trabalho, temos leituras sobre OIT, unicidade sindical, perícia assistente e teletrabalho e saúde.

Por fim, em estudos em direito eleitoral, há abordagens que tratam de temas como ação de impugnação de mandato eletivo, princípio da soberania popular e judicialização das eleições municipais.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA COMO LIMITE À APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

*Simoni Caetano Miranda*

*Rene Vial*

**DOI 10.22533/at.ed.2882129031**

### **CAPÍTULO 2..... 15**

O BUSÍLIS FILOSÓFICO DA PENA DE MORTE COMO DIREITO FUNDAMENTAL FACE À CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

*Flávia Maria Ferreira de Araújo*

*Alexandre Almeida Rocha*

**DOI 10.22533/at.ed.2882129032**

### **CAPÍTULO 3..... 29**

COLABORAÇÃO PREMIADA: A ORDEM DE DEPOIMENTO DO DELATOR E O RESPEITO ÀS GARANTIAS FUNDAMENTAIS

*Simoni Caetano Miranda*

*Bárbara Mendes Lima*

**DOI 10.22533/at.ed.2882129033**

### **CAPÍTULO 4..... 47**

CRISE DEMOCRÁTICA E PANDEMIA: NOVOS RUMOS PARA O CONSTITUCIONALISMO EM TERRAS DEPENDENTES

*Elaine Maria Silveira Ritossa*

**DOI 10.22533/at.ed.2882129034**

### **CAPÍTULO 5..... 57**

O FEDERALISMO BRASILEIRO E O COVID-19: UM NOVO PARADIGMA CONSTITUCIONAL NA GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS?

*Caroline Lobato*

**DOI 10.22533/at.ed.2882129035**

### **CAPÍTULO 6..... 68**

DIREITO, MULHER E (IN)JUSTIÇA: A NATURALIZAÇÃO DAS CATEGORIAS CULTURAIS COMO FORMA DE DOMINAÇÃO

*Valéria Cenci Valle*

*Vilson Leonel*

**DOI 10.22533/at.ed.2882129036**

### **CAPÍTULO 7..... 80**

O PRINCÍPIO DA INCLUSÃO: A CONTRIBUIÇÃO DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA A INCLUSÃO SOCIAL NO BRASIL

*Lucas Miguel Medeiros de Oliveira Santos*

**DOI 10.22533/at.ed.2882129037**

<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>91</b>
O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OS DESAFIOS À PROTEÇÃO INTEGRAL	
Amanda de Souza Rodrigues	
Edna Maria Goulart Joazeiro	
<b>DOI 10.22533/at.ed.2882129038</b>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>103</b>
DIREITO DO CONSUMIDOR: O USO DE AGROTÓXICOS E SEUS EFEITOS NA RELAÇÃO CONSUMERISTA	
Marina Lopes de Moraes	
Filipe Ferreira Delmondes	
Francisco José Soller de Mattos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.2882129039</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>109</b>
SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: O BERÇO DAS FACÇÕES CRIMINOSAS NO PAÍS	
Tiago dos Santos Arão	
Carlos Eduardo Silva Abbadie	
Bruno de Castro Lino	
Leonardo Mattos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290310</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>119</b>
O ASSÉDIO SEXUAL E A PERTINÊNCIA DA SUA TIPIFICAÇÃO PENAL	
Victoria da Silva Guedes	
Andreia Cadore Tolfo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290311</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>129</b>
DISCURSO DE ÓDIO E A QUESTÃO DA PORNOGRAFIA	
Rayssa de Sales França	
Lilian Silva de Sales	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290312</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>144</b>
ATIVISMO JUDICIAL E OPERAÇÃO LAVA JATO	
Camila de Oliveira	
Ernane Salles da Costa Junior	
Gerald Otaviano Leal Pereira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290313</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>166</b>
SISTEMAS JUDICIAIS INERENTES AO PROCESSO PENAL E A CRÍTICA AO ARTIGO 385: GARANTISMO NEOCONSTITUCIONAL E MEIO DE PACIFICAÇÃO SOCIAL FÁTICO-JURÍDICO I	
Alexia Aqueni Bernardes de Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290314</b>	

<b>CAPÍTULO 15.....</b>	<b>178</b>
A FORÇA IMPOSITIVA DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DE 1998 DA OIT E A UNICIDADE SINDICAL NO BRASIL: O PAÍS-MEMBRO TEM DEVER DE IMPLEMENTAR AS DIRETRIZES DA CONVENÇÃO Nº 87 DA OIT?	
<i>Andréa Arruda Vaz</i> <i>Andressa Ignácio da Silva</i> <i>Francieli Korkievicz Morbini</i> <i>Marco Antônio Berberi</i> <i>Rayane Herzog Liutkus</i> <i>Tais Martins</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290315</b>	
<b>CAPÍTULO 16.....</b>	<b>188</b>
CONTRIBUIÇÃO DO PERITO ASSISTENTE NA REDUÇÃO DOS VALORES DAS CONDENAÇÕES DOS PROCESSOS TRABALHISTAS	
<i>Luciano Bendlin</i> <i>Rafaela Witt Bendlin</i> <i>Solange Salete Sprandel da Silva</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290316</b>	
<b>CAPÍTULO 17.....</b>	<b>203</b>
AS IMPLICAÇÕES DO TELETRABALHO NA SAÚDE DOS TRABALHADORES	
<i>Luciana Martinez Geraldes Rodrigues</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290317</b>	
<b>CAPÍTULO 18.....</b>	<b>208</b>
AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO: UM INSTRUMENTO JURÍDICO QUE ASSEGURA A PERDA DO MANDATO ELETIVO GARANTINDO O PRINCÍPIO DA SOBERANIA POPULAR	
<i>Daniel Rodrigues da Silva</i> <i>Daniela da Silva Dias</i> <i>Rochele Juliane Lima Firmeza Bernardes</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290318</b>	
<b>CAPÍTULO 19.....</b>	<b>220</b>
JUDICIALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL E A ADI 5525	
<i>Ary Jorge Aguiar Nogueira</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290319</b>	
<b>SOBRE O ORGANIZADOR.....</b>	<b>235</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO.....</b>	<b>236</b>

## CONTRIBUIÇÃO DO PERITO ASSISTENTE NA REDUÇÃO DOS VALORES DAS CONDENAÇÕES DOS PROCESSOS TRABALHISTAS

*Data de aceite: 25/03/2021*

**Luciano Bendlin**

<http://lattes.cnpq.br/6464848497442226>  
<https://orcid.org/0000-0002-3251-7528>

**Rafaela Witt Bendlin**

**Solange Salete Sprandel da Silva**

**RESUMO:** O aumento do número de processos trabalhistas no mercado empresarial ocorre por diversos fatores, resultando em condenações das mais diversas verbas, podendo alcançar pequenas à elevadas somas. A partir de esgotados e todos os recursos legais, os cálculos de execução de sentença realizados por contador do juízo de carreira ou nomeados, podem ser impugnados pelas partes, no prazo para impugnação que deverá ser fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, dessa forma surge a necessidade de revisão dos valores apresentados pelo perito. Diante a este contexto, o artigo teve como objetivo analisar a contribuição do perito assistente na redução dos valores das condenações dos processos trabalhistas de cinco empresas, do setor industrial de madeiras da região norte de SC. Trata-se de um estudo de natureza aplicada, sendo seu objetivo descritivo, com estratégia de abordagem estudo de caso, sendo utilizado quanto aos procedimentos técnicos de coleta de dados a

forma documental, com amostra selecionada de forma não probabilística por conveniência, com corte horizontal, qualitativa. A partir do número de empregados, de rescisões e condenações, analisou-se os valores de condenação do perito do juízo e o valores de condenação do perito assistente, no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2015 e respectivas verbas reformuladas. Os resultados apontam uma economia das condenações de R\$14.255,00 que representa uma redução 8,87% do valor total de R\$160.800,00, comprovando a contribuição da atuação do perito assistente como mecanismo de redução de perdas com indenizações trabalhistas, assim como evidenciando as principais verbas refeitas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Processo Trabalhista. Perito Assistente. Laudo Pericial.

### CONTRIBUTION OF THE ASSISTANT EXPERT IN THE REDUCTION OF THE VALUES OF THE CONDITIONS OF THE LABOR PROCESSES

**ABSTRACT:** The increase in the number of labor lawsuits in the corporate market occurs due to several factors, resulting in convictions of the most diverse amounts, and can reach small to large sums. From the date of exhaustion and all legal remedies, the calculation of execution of a judgment made by a career counselor or appointees may be challenged by the parties within the deadline for appeal that must be substantiated with an indication of the items and amounts subject to the disagreement, under penalty of estoppel, in this way there is a need

to review the values presented by the expert. In this context, the article aimed to analyze the contribution of the assistant expert in reducing the value of the convictions of the labor lawsuits of five companies, of the industrial sector of wood of the northern region of SC. It is a study of an applied nature, its descriptive objective, with a strategy to approach a case study, being used for the technical procedures of data collection the documentary form, with sample selected in a non-probabilistic form for convenience, with horizontal cut, qualitative. Based on the number of employees, rescissions and convictions, the values of conviction of the expert and the amounts of conviction of the assistant expert were analyzed from January 2011 to December 2015 and respective amounts reformulated. The results point to an economy of convictions of R\$ 14,255.00, representing a reduction of 8.87% of the total amount of R \$ 160,800.00, proving the contribution of the assistant expert as a mechanism to reduce losses with labor indemnities, as well as evidence the main funds redone.

**KEYWORDS:** Labor Process. Expert Assistant. Forensic report.

## 1 | INTRODUÇÃO

O elevado número de processos trabalhistas é uma realidade já consolidada no mercado empresarial. Mesmo que a empresa tenha a responsabilidade de observar a legislação trabalhista e buscar implementar ações preventivas aos passivos trabalhistas, não está isenta de ser acionada judicialmente mediante reclamatória trabalhista.

O aumento do número de processos trabalhistas no mercado empresarial ocorre por diversos fatores, entre eles reconhecimento de novos direitos trabalhistas, maior consciência dos trabalhadores, deficiências nas instituições de fiscalização, crescimento dos escritórios de advocacia e dos serviços de assistência jurídica prestados por sindicatos profissionais, fácil acesso à justiça, a tendência favorável dos tribunais em conceder ganho de causa para o empregado dentre outros.

Os reclamantes são aqueles que entendem ter seus direitos lesados, quando o empregado tem algum problema com o empregador, e se ambas as partes não chegam a um acordo, o funcionário pode recorrer à lei, e entrar com um processo trabalhista ou com uma ação trabalhista.

As divergências cabem a justiça resolver, sendo assim uma das fases processuais é liquidação de sentença, após ter transitado em julgado o processo trabalhista passa para a fase de liquidação, na qual, é solicitado ao perito o cálculo de liquidação de sentença, tendo como objetivo apurar o valor da condenação. Elaborada a conta e tornada líquida, o Juiz poderá abrir as partes, prazo sucessivo de dez dias para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Diante deste fato surge a figura do perito assistente amparado pela NBC (Norma Brasileira de Contabilidade) P2, que indicado por uma das partes, poderá fazer a revisão dos valores apresentados pelo perito nomeado pelo Juiz, para que ocorra a impugnação fundamentada.

Dessa forma o perito indicado pelas partes poderá apresentar diferentes



interpretações da matéria, utilizando de procedimentos matemáticos diferentes daqueles empregados pelo perito de juízo, o que poderá resultar em valores divergentes. Portanto este estudo apresenta a seguinte problemática: Qual a contribuição do perito assistente na redução dos valores das condenações dos processos trabalhistas?

Este trabalho é dividido em cinco seções. Após esta contextualização, a segunda seção apresenta um breve referencial teórico relacionado aos conceitos de perícia contábil na fase de liquidação, perito assistente e justiça do trabalho. A terceira seção descreve os procedimentos metodológicos empregados na elaboração desta pesquisa. Na seção quatro, como objetivo a verificação do papel do perito assistente contábil na fase de liquidação de sentença nos processos trabalhistas das empresas e evidenciar qual a sua relevância, foram analisados todos os processos trabalhistas que as empresas foram condenadas no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2015, através de relatórios contábeis emitidos. Na quinta seção apresenta as devidas conclusões e sugestões para outros estudos.

## 2 | REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Papel do Perito

O novo CPC (Código Processual Civil) apresenta algumas alterações acerca do perito. As principais alterações são: previsão completa de um procedimento pericial, disciplina do laudo, regulamentação da prova técnica simplificada, criação da perícia consensual e a criação do cadastro de potenciais peritos junto aos tribunais (FREITAS, 2016). Enquanto para o antigo CPC, o perito era nomeado pelo Juiz, com as alterações, ele passa a ser nomeado entre os profissionais legalmente habilitados e os órgãos técnicos os científicos devidamente inscritos em cadastro mantido pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado (BRASIL, 2015, §1º ART. 156 LEI 13.105). Freitas (2016) descreve que essa mudança visa a criação de um sistema “impessoal, baseado no mérito e isonômico para escolha dos peritos que atuarão no processo civil”.

Trasladando para a área contábil, a NBC PP 01 (CFC, 2015), conceitua como perito “o contador devidamente registrado em Conselho Regional de Contabilidade, que exerce a atividade pericial de forma pessoal, devendo ser profundo conhecedor, por suas qualidades e experiências de matéria periciada”. A norma ainda trata acerca do Perito Assistente que incumbido às partes a indicação dentro de 15 dias contados da intimação, sendo ele o contratado e indicado pela parte em perícias contábeis” (CFC, 2015, NBC PP 01; BRASIL, 2015, ART465 §1º II). Ainda o perito deve possuir experiência profissional, especialização e conhecimentos da legislação, ter boa formação profissional, ética e moral.

O resultado do trabalho desenvolvido pelo perito recebe o nome de laudo, um termo de origem latina “*laudare*” que significa “pronunciar”(LIMONGI; MIGUEL, 2010; SÁ, 2008). A estrutura que o laudo deve conter está revisto na NBC TP 01 item 46 (2015) e no artigo 473

do CPC (2015). Enquanto para o perito assistente cabe a função da emissão do parecer pericial contábil contendo “sua opinião técnica, crítica ou concordante, a respeito do laudo pericial contábil” (ORNELAS, 2007, p. 104). Tanto o laudo como o parecer devem adotar uma linguagem “clara, concisa, evitando o prolixo a tergiversação, possibilitando aos julgadores e às partes o devido conhecimento da prova técnica e interpretação dos resultados obtidos e com seu conteúdo claro e dirigido ao assunto da demanda (CFC, 2015, NBC TP 01 item 51; LIMONGI; MIGUEL, 2010). Ambos profissionais, perito e assistente, devem possuir a mesma habilitação, ou seja, bacharel em ciências contábeis com seu respectivo registro no conselho regional de contabilidade.

Outra alteração no CPC 2015 é a perícia de consenso em que o perito não precisa estar devidamente cadastrado no tribunal (FREITAS, 2015). Previsto no art. 471 (BRASIL, 2015) o perito pode ser escolhido desde que: I – sejam plenamente capazes e II – a causa possa ser resolvida por auto composição.

Ao tratar acerca da competência profissional, ou seja, um adequado nível de conhecimento o “espírito de solidariedade do perito-contador e do perito-contador assistente não induz nem justifica a participação ou a convivência com erros ou atos infringentes às normas profissionais, técnicas e éticas que regem o exercício da profissão” (NBC PP 01, 2015)

Portanto, o perito e o perito assistente devem possuir conhecimentos acerca da matéria periciada, pois caso não possuam conhecimento técnico ou científico poderão ser substituídos (BRASIL, 2015, ART 468 I). É preciso ainda comprovar sua habilitação mediante apresentação de certidão específica, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

O profissional perito na participação de auxiliar de justiça tem papel fundamental quando a prova do fato depender de conhecimento técnico científico, da mesma forma a função de perito assistente que possibilita que se instaure o contraditório da matéria técnica, para que não reine absoluto o entendimento do perito nomeado, que é ser humano sujeito a falhas por diversos motivos.

A indicação do perito assistente é necessária para dar segurança a produção da prova pericial, ao qual cabe fazer a conexão entre o perito do juízo e as partes interessadas no processo, na intenção de defender a parte que o contratou. A sua função é acompanhar o desdobramento da prova pericial, apresentar sugestões, criticar o laudo do perito nomeado e oferecer as hipóteses possíveis, desde que técnica e juridicamente sustentáveis.

## **2.2 Processo Trabalhista**

O objeto das periciais trabalhistas, embora sejam demandas oriundas especificamente das relações de trabalho empregado-empregador, tem sua origem necessariamente nos processos trabalhistas, uma vez que a perícia é realizada em uma das etapas desse processo. “Elas giram em torno de registros do empregado, de salários,

de direitos inerentes às relações de trabalho. Não são, em geral, perícias complexas” (SÁ, 2000, p. 197-198).

A partir do processo trabalhista primeira instância do processo ocorre na vara do trabalho, onde cada vara possui um juiz titular em que eventualmente o juiz titular poderá contar com um juiz auxiliam (ALMEIDA, 2008, p. 53). A segunda instância ocorre no tribunal regional do trabalho possuem duas competências: a recursal e a originária. A competência recursal os caracteriza como tribunais de apelação, mediante julgamento dos recursos interpostos para as impugnações das decisões proferidas pelos juizes nas varas trabalhistas, já a competência originária julga casos de dissídios coletivos, ações rescisórias, mandados de segurança, entre outros, descreve o autor.

Já ao tribunal superior do trabalho cabe em grau de recurso, rever as decisões dos Tribunais Regionais, decidindo originariamente os dissídios coletivos que extravasem os limites de jurisdição desses tribunais.

O processo trabalhista ocorre quando há violação de direito quanto ao tempo e modo estabelecido na norma, e caberá ao Estado, sendo acionado, solucionar a questão. Na justiça do Trabalho uma tendência existente está em pender para a parte mais fraca, ou seja, o empregado. Portanto, o perito precisa agir com cautela e de forma imparcial, esse seria o papel do perito não pender para qualquer parte (SÁ, 2000, p. 198)

Explica a CLT (BRASIL, 1943) Art. 711 ao 895 para que o processo seja julgado, existem as seguintes etapas “Petição Inicial, Distribuição, Citação, Audiência, Sentença, Liquidação, Impugnação, Sentença e homologação do cálculo, Execução, Embargos, Julgamento, Decisão, Avaliação, Arrematação, Arquivo”.

### 3 | METODOLOGIA

A pesquisa quanto ao seu grau de aplicação revela-se como pesquisa aplicada, apresentando um caráter descritivo, pois tem como finalidade descrever, interpretar e analisar dados sobre a atuação do assistente perito na redução dos valores das condenações dos processos trabalhistas. Segundo Gil (2010) as pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis.

Quanto à forma de abordagem do problema em estudo, este trabalho se configurou como uma pesquisa qualitativa, que segundo Beuren (2013) apresenta como a concepção de análises mais profundas em relação ao fenômeno estudado, visando destacar características não observadas por meio de um estudo quantitativo.

Quanto a sua temporalidade, pode ser caracterizada como natureza longitudinal, pois as informações consideraram mais de um período de tempo, de 2011 a 2015.

A metodologia utilizada neste estudo tem como tipologia um estudo de caso, pois permite uma investigação das características significantes de eventos sendo caracterizada

pelo estudo empírico e intensivo de um único objeto ou fenômeno (BEUREN, 2013; PEREIRA, 2012).

A coleta de dados empregada foi documental, composta por todos os processos trabalhistas que as empresas receberam foram condenadas, recebendo os cálculos de liquidação de sentença no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2015, em que foi analisado processo judicial trabalhista: citação, audiência inicial, contestação, sentença, cálculo do perito.

Esta forma segundo Lakatos e Marconi (2001, p. 174), é “a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois.”

Como critério para escolha das empresas, selecionou-se as que possuem mais de cem funcionários, justificado pela presença de controles e desenvolvimento de rotinas pertinente ao setor de pessoal, do seguimento industrial de madeiras e disponibilizassem os processos trabalhistas para análises, totalizando uma amostra não probabilística por conveniência, de cinco empresas.

## 4 I APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Para fins de composição do estudo, foram identificados por empresa, os dados anuais do número de empregados, rescisões e processos, em que houve condenação e atuação do perito assistente e respectiva média, apresentadas nos quadros 01, 02, 03, 04 e 05 abaixo, identificadas como Empresa A, Empresa B, Empresa C, Empresa D e Empresa E.

ANO	NUMERO DE EMPREGADOS	RESCISÕES	NUMERO DE PROCESSOS
2011	140	48	1
2012	138	42	1
2013	138	40	1
2014	125	40	1
2015	124	46	2
Media	133	43	1

Quadro 01 –Características Empresa A

Fonte:Autores (2018)

ANO	NUMERO DE EMPREGADOS	RESCISÕES	NUMERO DE PROCESSOS
2011	136	42	1
2012	132	42	0
2013	133	40	1
2014	124	41	1
2015	125	44	2
Média	130	42	1

Quadro 02– Características Empresa B

Fonte:Autores (2018)

ANO	NUMERO DE EMPREGADOS	RESCISÕES	NUMERO DE PROCESSOS
2011	144	40	0
2012	140	40	1
2013	138	41	1
2014	128	39	1
2015	128	42	2
Média	136	40	1

Quadro 03–Características Empresa C

Fonte:Autores (2018)

ANO	NUMERO DE EMPREGADOS	RESCISÕES	NUMERO DE PROCESSOS
2011	141	42	0
2012	135	44	1
2013	138	40	1
2014	130	42	1
2015	132	42	1
Média	135	42	1

Quadro 04– Características Empresa D

Fonte:Autores (2018)

ANO	NUMERO DE EMPREGADOS	RESCISÕES	NUMERO DE PROCESSOS
2011	154	48	0
2012	150	42	1
2013	148	44	0
2014	138	43	1
2015	136	46	2
Média	145	45	1

Quadro 05–Características Empresa E

Fonte:Autores (2018)

O gráfico 1 evidencia a média de empregados, rescisões e o de condenações por empresa.

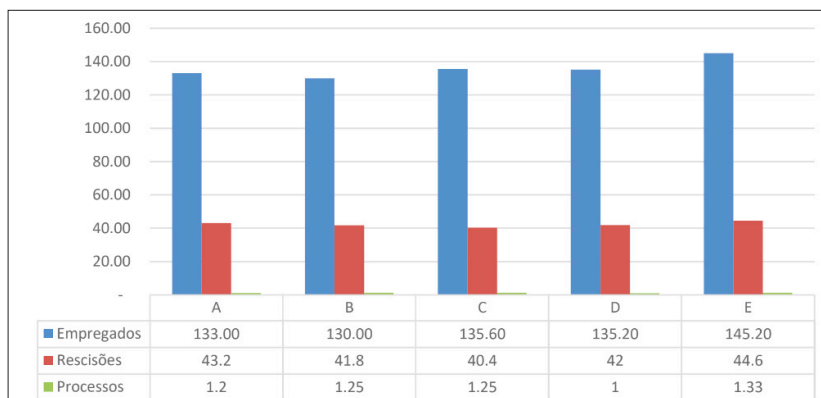


Gráfico 01 – Média por empresa

Fonte:Autores (2018)

Para fins de análise deste trabalho, optou-se pela adoção da média anual do número: de empregados, rescisões, condenações e respectiva atuação do perito assistente evidenciados no quadro 06, sendo as médias obtidas por ano, diferente do gráfico 01 em que as médias estão evidenciadas por empresa.

Observa-se em 2015 maior número de condenações trabalhistase uma das menores média de funcionários contratados, que pode estar eventualmente atrelado ao momento econômico que o país atravessa.

Por outro lado, é preciso destacar que as condenações trabalhista, nem sempre ocorriam no ano da ação até 2016, realidade esta alterada pela adoção do PJe – Processo Judicial Eletrônico.

Ano	Média de empregados	Média de rescisões	Número de Processos Trabalhistas	NúmeroAtuação do Perito assistente
2011	143,00	44,00	2	2
2012	139,00	42,00	4	4
2013	139,00	41,00	4	4
2014	129,00	41,00	5	5
2015	129,00	44,00	9	9

Quadro 06–Médias Anuais de Processos e Rescisões

Fonte:Autores (2018)

Calculando em percentual é possível visualizar que em 2015 houve a maior quantidade de rescisões e maior processos trabalhistas, conseqüentemente, maior atuação do perito assistente, conforme gráfico 02.

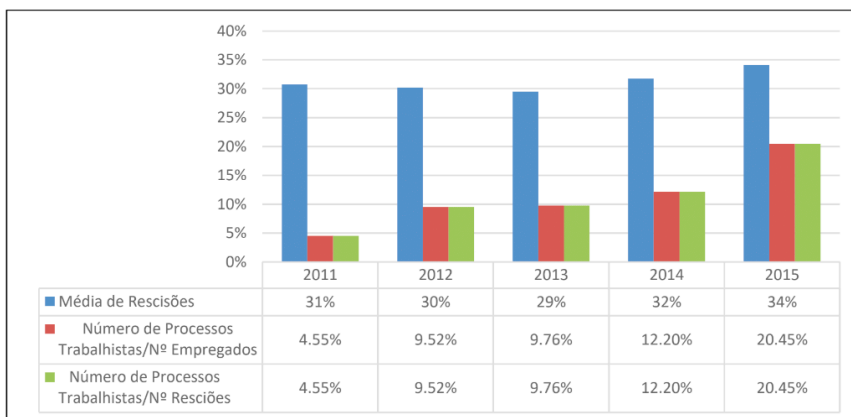


Gráfico 02 - Percentual de Processos e Rescisões

Fonte:Autores (2018)

Para melhor análise, foram estratificados as condenações em que o perito assistente atuou, identificando-se o valor da rubrica apresentada pelo perito do juízo e o valor da rubrica do perito assistente, resultando, na possível redução, conforme quadros 07, 08, 09, 10 e 11.

Na Empresa A, conforme as tabelas 07 e 08, durante o período de 2011 à 2015, nas diferenças das verbas foi evidenciado uma economia de R\$2.260,00 com o cálculo do perito assistente. As divergências nos cálculos foram na contagem de minuto a minuto das horas extras, Descanso semanal remunerado, Férias e 13º. Salário.

EMPRESA	DATA	CALCULO PERITO		
		EXTRA	INTERVALARES	NOTURNA
A	set/11	3.000,00	1.500,00	-
	jan/12	4.500,00	-	920,00
	mar/13	8.000,00	-	-
	mar/14	6.000,00	560,00	-
	fev/15	7.000,00	-	-
	abr/15	4.000,00	-	-
SOMA		28.500,00	2.060,00	920,00

Quadro 07–Processos Empresa A Calculo Perito

Fonte:Autores (2018)

EMPRESA	DATA	CALCULO ASSISTENTE		
		EXTRA	INTERVALARES	NOTURNA
A	set/11	2.500,00	980,00	
	jan/12	3.860,00		520,00
	mar/13	8.000,00		
	mar/14	6.000,00	360,00	
	fev/15	7.000,00		
	abr/15	4.000,00		
SOMA		27.360,00	1.340,00	520,00

Quadro 08–Processos Empresa A Calculo Assistente

Fonte: Autores (2018)

Na empresa B foram evidenciados os fatos apresentados no quadro 09, sendo uma redução de R\$ 500,00. O valor foi devido as divergências no cálculo da contagem de minuto a minuto das horas extras.

EMPRESA	DATA	CALCULO PERITO		CALCULO ASSISTENTE		DIFERENÇA
		EXTRA	INTERJORNADA	EXTRA	INTERJORNADA	
B	out/11	4.500,00	860,00	4.500,00	360,00	500,00
	mai/13	8.000,00	-	8.000,00		-
	mai/14	5.500,00	-	5.500,00		-
	abr/15	3.000,00	-	3.000,00		-
	jun/15	3.000,00	-	3.000,00		-
SOMA		24.000,00	860,00	24.000,00	360,00	500,00

Quadro 09–Processos Empresa B

Fonte: Autores (2018)

A empresa C foi a que obteve valores mais expressivos na redução do valor calculado. Com valores diferentes na contagem de minuto a minuto das horas extras, Descanso semanal remunerado, Férias, 13º salário e Aviso Prévio, a redução foi de R\$6.660,00.



EMPRESA	DATA	CALCULO PERITO	CALCULO ASSISTENTE	DIFERENÇA
		EXTRA	EXTRA	
C	mar/12	3.500,00	3.500,00	-
	ago/13	10.000,00	7.860,00	2.140,00
	jul/14	12.000,00	12.000,00	-
	ago/15	9.000,00	9.000,00	-
	set/15	12.000,00	7.480,00	4.520,00
SOMA		46.500,00	39.840,00	6.660,00

Quadro 10–Processos Empresa C

Fonte:Autores (2018)

No quadro 11, os valores redução são da ordem de R\$4.705,00, sendo referente aos processos de Jul/2012 e Nov/2014. As reduções do cálculo foram referente a Descanso semanal remunerado, Férias, 13º salário e Aviso Prévio e Contagem minuto a minuto das horas extras.

EMPRESA	DATA	CALCULO PERITO			CALCULO ASSISTENTE			DIFERENÇA
		EXTRA	INTERVALARES	NOTURNA	EXTRA	INTERVALARES	NOTURNA	
D	jul/12	8.000,00	1.250,00	1.080,00	6.750,00	825,00	-	2.755,00
	out/13	5.000,00	-	-	5.000,00			-
	nov/14	12.800,00	-	-	10.850,00			1.950,00
	nov/15	15.000,00	-	-	15.000,00			-
SOMA		40.800,00	1.250,00	1.080,00	37.600,00	825,00	-	4.705,00

Quadro 11 –Processos Empresa D

Fonte:Autores (2018)

A empresa E foi a que obteve menor redução R\$130,00, referente a contagem de minuto a minuto.

EMPRESA	DATA	CALCULO PERITO		CALCULO ASSISTENTE		DIFERENÇA
		EXTRA	INTERVALARES	EXTRA	INTERVALARES	
E	set/12	8.500,00	1.550,00	8.500,00	1.420,00	130,00
	dez/14	2.500,00	450,00	2.500,00	450,00	-
	dez/15	8.000,00	-	8.000,00		-
	dez/15	9.000,00	-	9.000,00		-
SOMA		28.000,00	2.000,00	28.000,00	1.870,00	130,00

Quadro 12–Processos Empresa E

Fonte:Autores (2018)

No quadro 12 possível constatar os valores totais do cálculo do perito e do assistente, conforme a verba e seu percentual de redução.

	Extra	Interjornada	Intervalares	Noturna
Calculo Perito R\$	171.800,00	860,00	5.310,00	2.000,00
Calculo Assistente R\$	160.800,00	360,00	4.035,00	520,00
Diferença em R\$	11.000,00	500,00	1.275,00	1.480,00

Quadro 13– Calculo Perito x Assistente

Fonte:Autores (2018)

Esse últimográfico utiliza os valores do quadro 12 e os apresenta em percentuais.

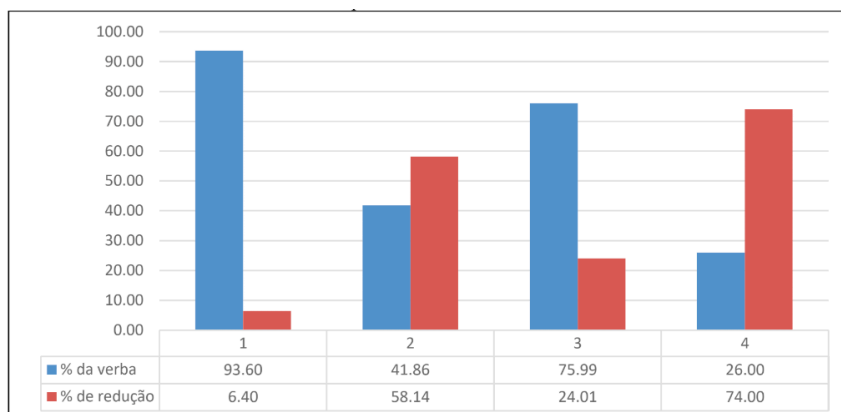


Gráfico 03 – Calculo Perito x Assistente em percentuais

Fonte: Autores (2018)

Ao analisar as condenações, os cálculos apresentados pelo Perito do juízo, os embargos de execução com os respectivos cálculos do perito assistente, foram levantados as principais causas da divergência de valores, conforme quadro 14.

DIVERGENCIA DE VERBAS					
PROCESSOS	CONTAGEM MINUTO A MINUTO	DSR	FÉRIAS	13°	AVISO PREVIO
set/11	SIM	SIM	SIM	SIM	
out/11	SIM				
jan/12	SIM	SIM	SIM		
jul/12	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
set/12	SIM				
ago/13	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
mar/14	SIM				
now/14	SIM		SIM		
set/15	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
<b>TOTAL</b>	<b>9,00</b>	<b>5,00</b>	<b>6,00</b>	<b>4,00</b>	<b>3,00</b>

Quadro 14–Verbas Refeitas

Fonte:Autores(2018)

## 51 CONCLUSÃO

O elevado número de processos trabalhistas é uma realidade já consolidada no mercado empresarial. Mesmo que a empresa tenha a responsabilidade de observar a legislação e buscar implementar ações preventivas aos passivos originários das relações de trabalhos, não está isenta de ser acionada judicialmente mediante reclamatória trabalhista.

Mesmo que durante o processo, tenham se esgotados todos os recursos, na fase de final onde é solicitado ao perito do juízo o cálculo daliquidação de sentença, o Juiz poderá abrir para as partes, prazo para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, surgindo a necessidade de revisão dos valores apresentados pelo perito, por um assistente de perícia.

Ao perito assistente, até anos atrás, as atividades era limitada a emissão do parecer técnico após a entrega do laudo pelo perito, mas com o passar do tempo e a tomada de consciência de que o resultado da perícia pode determinar o rumo dos processos trabalhistas, o profissional vem atuando como consultor técnico, subsidiando seu contratante com os elementos necessários à tomada de decisões e providências nas várias fases das demandas (FIGUEIREDO, 2012).

Dos vinte e quatro processos analisados e recalculados pelo assistente de perícia, nove processos tiveram seus valores alterados, fazendo com que os cálculos fossem reformados a favor da reclamada, com redução de valores, o que corresponde ao um percentual de 37,50%, este resultado pode ser considerado relevante nos processos trabalhistas.

O resultado obtido com a economia das condenações foi de R\$14.255,00 que representa uma redução 8,87% do valor total de R\$160.800,00, comprovando a contribuição da atuação do perito assistente como mecanismo de redução de perdas com indenizações trabalhistas.

Revela ainda, que tão importante quanto a redução dos valores, está a interpretação da legislação trabalhista e aplicação da metodologia na apuração dos valores originados da forma de apuração do DSR (observação a Orientação Jurisprudencial 394 da SDI-I/TST), os parâmetros estabelecidos na Súmula 366 do Egrégio TST e no artigo 58, § 1o, da CLT, abatimentos Orientação Jurisprudencial (415 da SDI-1 do Egrégio TST), do intervalo intrajornada previsto em lei (CLT, arts. 71, caput e 74, § 2º, parte final) e a concessão de intervalo menor, nos termos do artigo 818 da CLT e do inciso I do artigo 373 do novo CPC.

Como recomendações este artigo aponta a possibilidade de pesquisas futuras sobre o papel do perito assistente na interpretação das partes quanto as sentenças, assim como também a relação da economia gerada na no valor apresentado pelo perito assistente o valor pago ao profissional, evidenciando a relação custos x benefício.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. P. DE. **Curso Pratico de Processo do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2008.

BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013. 195 p.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil**. Brasília, DF, Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm)>. Acesso em: 01 fev. 2018

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. **Código de Processo Civil**. BRASÍLIA, DF, Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm)>. Acesso em: 04 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943. **Aprova A Consolidação das Leis do Trabalho**. Brasília, DF, Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)>. Acesso em: 02 fev. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.244/09 de 27 de Fevereiro de 2015. **Dá nova redação à NBC PP 01 – Perito Contábil**. 2015. Disponível em: <[www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)>. Acesso em 04 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_. Resolução CFC nº 1.243/09 de 27 de Fevereiro de 2015. **Dá nova redação à NBC TP 01 – Perícia Contábil**. 2015. Disponível em: <[www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)>. Acesso em 04 de Março de 2018.

FIGUEIREDO, F.F. **Participação dos peritos e assistentes técnicos**. In: MAIA NETO, F.; FIGUEIREDO, F.F. (Coord.). **Perícias em arbitragem**. São Paulo: Leud, 2012. cap. 6, p. 107-119

FREITAS, A. G. S. S. DE. a Prova Pericial No Novo Código De Processo Civil Brasileiro (Lei 13.105/15) - Análise Sintética Dos Principais Pontos Alterados. **Revista Brasileira de Odontologia Legal – RBOL**, v. 3, n. 2, p. 118–122, 2016.

GIL, A. C. **Como elaborar Projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LIMONGI, B.; MIGUEL, M. A. B. O Impacto da Atividade Lúdica no Desempenho de Alunos que Cursam a Disciplina “ Perícia Contábil ” em Cursos de Graduação em Contabilidade Oferecidos por IES da Grande Florianópolis. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, v. 21, n. 44, p. 73–110, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2001. 219 p

ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de. **Perícia Contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PEREIRA, José Matias. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SÁ, A. L. DE. **Perícia Contábil**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SÁ, A. L. DE. **Perícia Contábil**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Ação de impugnação de mandato eletivo 208, 211, 217, 219

Adolescente 3, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 135, 136, 142

Assédio sexual 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128

Ativismo judicial 144, 145, 162, 164

### C

Colaboração premiada 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 144, 145, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163

Constitucional 2, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 36, 37, 38, 41, 43, 47, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 66, 72, 82, 88, 89, 95, 103, 104, 106, 138, 143, 144, 153, 154, 157, 158, 162, 164, 170, 176, 181, 186, 203, 204, 205, 208, 209, 213, 214, 217, 218, 222, 227, 233, 235

Consumidor 103, 104, 105, 106, 107, 133, 135, 136

Criança 3, 74, 75, 82, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 135, 136, 142

### D

Direito 1, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 57, 60, 62, 63, 64, 68, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 95, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 114, 119, 120, 121, 123, 125, 127, 128, 129, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 175, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 192, 203, 204, 205, 206, 209, 210, 211, 213, 214, 217, 218, 219, 222, 226, 231, 233, 235

Discurso de ódio 129, 137, 139, 140, 141, 142, 143

### E

Eleição 99, 209, 211, 213, 215, 216, 224, 225, 226, 227, 232

### F

Federalismo 57, 61

### G

Gestão 57, 59, 61, 64, 66, 98, 99, 171, 172

### J

Judicialização 93, 150, 152, 164, 214, 220, 221, 222, 230, 233, 234

## **L**

Lava Jato 32, 144, 145, 148, 150, 151, 154, 155, 157, 161, 164, 165

## **M**

Mandato eletivo 208, 209, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 219, 224, 229

Mulher 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 122, 126, 129, 130, 133, 134, 136, 141, 142, 143

## **O**

OIT 178, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187

## **P**

Pacificação social 166, 168

Pandemia 47, 48, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 203, 206, 207, 229

Pena de morte 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 27

Perito assistente 188, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 199, 200, 201

Pessoas com deficiência 1, 2, 11, 12, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90

Pornografia 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 143

Precedência 22

Princípio 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 63, 66, 80, 88, 97, 100, 126, 136, 166, 171, 177, 180, 181, 183, 185, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 217, 218, 226, 232

## **R**

Revolução 20, 22, 52, 55, 71, 150, 204

## **S**

Saúde 54, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 85, 96, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 203, 204, 205, 206

Serviços públicos 48, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66

## **T**

Teletrabalho 203, 204, 205, 206, 207


## **U**

Unicidade sindical 178, 182


# Direito:

Da Precedência  
à Revolução

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

 **Atena**  
Editora

Ano 2021




# Direito:

## Da Precedência à Revolução

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

 **Atena**  
Editora

Ano 2021